

Processo Administrativo nº10/2022
Termo Aditivo nº 04 - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Aditamento do contrato nº 02/2021
Câmara Municipal de Pedra Bela
E
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ao.

Exmo. Sr.

DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Presidente da Câmara

Pedra Bela – SP


Senhor Presidente;

Peço a Vossa Senhoria, conforme solicitação da Empresa Prius Representações, apresentada a esta Secretaria Administrativa, a autorização para realizar a prorrogação do contrato nº 02-2020, no qual a mesma é parte integrante, diante dos documentos anexos a este, aproveito para informar que a empresa solicitou o reajuste no percentual do IPCA, para o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais mensais).

Informo que o serviço prestado pela empresa é de suma importância, e visa a garantia de conhecimentos dos atos externos que envolvam a Câmara Municipal de Pedra Bela.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor, Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de aditamento.

Pedra Bela, 16 de maio de 2022


Natali Marques de Oliveira Preto
Diretora da Secretaria

02
JP

RENOVAÇÃO PRIUS



De "PRIUS" Informador Jurídico - Comercial 02 <comercial2@prius.adv.br>
Para <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Responder para <comercial2@prius.adv.br>
Data 2022-05-16 10:52
Prioridade Mais alta

- RENOVAÇÃO C. M. PEDRA BELA - SP.pdf(~110 KB) CND FALENCIA E CONCORDATA - 26.07.2022.pdf(~16 KB)
 CND FGTS 30.05.2022.pdf(~89 KB) CND MUNICIPAL - 31.07.2022.pdf(~121 KB) CND TRABALHISTA - 05.08.2022.pdf(~86 KB)
 CND DIVIDA ATIVA DA UNIAO - 06.08.2022.pdf(~79 KB) CND ESTADUAL 28.07.2022.pdf(~86 KB) CNPJ.pdf(~118 KB)
 CNH MARCÍLIO.jpeg(~111 KB) Contrato social e alterações.pdf(~11 MB)

Bom dia Natali, tudo bem? Espero que sim.

A empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-195, vem através deste, manifestar o seu interesse em prorrogar o contrato de com a Prefeitura, firmados na data de 15/06/2021, para o acompanhamento dos atos processuais, com reajuste pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula quinta do contrato nº 002/2020.

Diante do exposto, segue em anexo nossa proposta bem como toda a nossa documentação para renovação. E nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Forte abraço,

<http://www.prius.com.br/?utm_source=Email&utm_medium=Assinatura&utm_campaign=AssinaturaEmail>

Luna Maris
Consultora Comercial

"Prius" Informador Jurídico.

<<http://www.prius.com.br/assinaturas/telefone.png>>

(37) 3213-1023

<<http://www.prius.com.br/assinaturas/www.png>>

<http://www.prius.com.br/?utm_source=Email&utm_medium=Assinatura&utm_campaign=AssinaturaEmail> prius.com.br

<<http://www.prius.com.br/assinaturas/facebook.png>>

<<https://www.facebook.com/PriusBrasil/>> facebook.com/PriusBrasil/

CNH MARCÍLIO.jpeg

~111 KB

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP

A **Prius Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, estabelecida na **Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bairro Bom Pastor, CEP.:35501-195, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais**, vem através deste, manifestar seu interesse em prorrogar nosso contrato para os próximos 12 meses, a contar do dia 15/06/2022, mantendo assim, os mesmos diários e o mesmo número de variações pesquisadas em nome da Câmara com CNPJ e nome do presidente, **DANIEL MARCIANO BASÍLIO** conforme CONTRATO Nº 002/2020.

PAGAMENTO MENSAL – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) valor reajustado com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula quinta do referido contrato.

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Razão Social da Empresa Proponente: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03 361 851 / 0001-58 / Inscrição Estadual n.º: Isenta / Inscrição Municipal n.º: 20078

Endereço: PRAÇA NELSON PELEGRINO, Nº61 - Bairro: BOM PASTOR

CEP: 35.500-195 - DIVINÓPOLIS / MG

Fone: (37) 3213-1023 / e-mail: prius@prius.adv.br

Divinópolis, 16 DE MAIO de 2022.

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Luna Maris / Representante Comercial

comercial2@prius.adv.br

(37) 3213-1023 | PRIUS.COM.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante da apresentação pela Secretaria Administrativa do pedido de solicitação de Prorrogação do Contrato nº 02-2021 firmado com a empresa PRIUS Representações LTDA, autorizo que se inicie os tramites, ajustando o valor com base no percentual acordado entre as partes no valor de 10%, conforme e-mail datado do dia 25 de maio de 2022.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 27 de maio de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

RES: Aditivo Contratual



De "PRIUS" Informador Jurídico - Comercial 02 <comercial2@prius.adv.br>
Para 'Natali Marques de Oliveira Preto' <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Responder para <comercial2@prius.adv.br>
Data 2022-05-24 16:00
Prioridade Mais alta

Boa tarde Natali!

Podemos fazer o aditivo com o percentual de 10% como foi sugerido.

no mais, estamos à disposição e ficamos no aguardo do termo aditivo.

Atenciosamente,

<http://www.prius.com.br/?utm_source=Email&utm_medium=Assinatura&utm_campaign=AssinaturaEmail>

Luna Maris
Consultora Comercial

"Prius" Informador Jurídico.

<<http://www.prius.com.br/assinaturas/telefone.png>>

(37) 3213-1023

<<http://www.prius.com.br/assinaturas/www.png>>

<http://www.prius.com.br/?utm_source=Email&utm_medium=Assinatura&utm_campaign=AssinaturaEmail> prius.com.br

<<http://www.prius.com.br/assinaturas/facebook.png>>

<<https://www.facebook.com/PriusBrasil/>> facebook.com/PriusBrasil/

-----Mensagem original-----

De: Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
 Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2022 15:15
 Para: "PRIUS" Informador Jurídico - Comercial 02 <comercial2@prius.adv.br>
 Assunto: Aditivo Contratual

Bom dia!

NOSSOS aditivos estão sendo atualizado em percentuais acordados abaixo do IPCA, diante do fato de que as dotações para o ano foram adotadas abaixo do percentual IGM, sendo assim, nosso financeiro e jurídico, solicitou, a realização do acordo dos valores.

Sugerimos o percentual de até 9 a 10%, conforme demais aditivos contratuais realizados neste ano.

Att.

--

Natali Marques de Oliveira Preto

Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Pedra Bela

06
~~06~~

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.851/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1999
NOME EMPRESARIAL PRIUS REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO
CEP 35.501-265	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (37) 9102-8681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 12:01:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: A25

Folha: 174 Pág: 1

Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

CONTRATO SOCIAL
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e Marclio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

- 1) A sociedade terá a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.
- 2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.
- 3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.
- 4) A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),



09
18

Protocolo: 027554
Reg: 003679
LIVRO: A25
Folha: 175 - Pag: 2
Data: 19/08/1990

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG
Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Apresentante:

e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

5a) O quotista Marlon de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

5b) O quotista Marcilio de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista Marlon de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.

9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.

10) Ambas as quotistas declaram sob a responsabilidade individual de cada uma e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no item III do Artigo 38 da Lei 4726/65.

11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigência.



Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: A25

Folha: 176 / Pag: 3

Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Apresentante

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999

[Assinatura]
Marlon de Oliveira

[Assinatura]
Marcelo de Oliveira

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
Celia Teixeira
C.I. M2.828497 / S.S.P.M.G.

[Assinatura]
Márcio Dellaretti Leonardo
CRC/MG 28.978

[Assinatura]
Daniel Champolo Pereira
OAB-MG 67945 - OAB-MG 18007
CPF 078.881.878-43

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 3679, de Livro A-25, fls. 028-
Recortado do prot. A No. 6 sob o No. 27554 em 22/08/1999
Divinópolis, 19 de agosto de 1999

[Assinatura]
Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis - 1 OFICIAL 1
Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL 0995111078)

[Assinatura]
Elisandra Aparecida Tibúrcio



Dou fé. Divinópolis, 09 de maio de 2018.

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Código	Alto	Qtd.	Emolamento	ISS	Recompe	TFJ	Total
8501-1	Cartório PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,85
8502-9	Folha Adicional PJ	2	R\$ 2,26	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,48	R\$ 3,00
Total			R\$ 18,33	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 6,50	R\$ 26,85

Cartório de Registro em Títulos e Documentos
1º Ofício CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Divinópolis-MG
Selo Número: B XK55347
Código: 8579.8389.8992.5611
Total de moç. 3 / Final: 18,43 TPI 6,50 Total: 25,93
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e **Marcílio de Oliveira** C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, únicos sócios da firma "Prius Representações Ltda" com contrato social registrado e arquivado no cartório do 1º ofício de Divinópolis (MG), sob o Nº. 3679, no livro A-25, fls. 000- Apontado no prof. A Nº. 6 sob o Nº. 27554 em 16/08/1999, resolvem pelo presente altera-lo e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade continuará a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade continuará sendo por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade continuará como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



5) O capital social continuará sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

6) A gerência e administração da sociedade **continuará sendo exercida por ambos os quotistas**, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

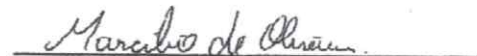
7) Somente o quotista **Marcílio de Oliveira**, passará a ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) Continuará em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, desde que aqui não tenha sido modificado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.


Divinópolis/MG, 24 de Março de 2.000


Marlon de Oliveira


Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS


Celio Teixeira
C.I. - M2/928497 / S.S.P.M.G.


Márcio Dellaretti Leonardo
CRC/MG 28.978

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58



MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de Identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25, fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.



MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16



MARCÍLIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls.174-V.
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG. sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA -ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que tinha sua sede situada na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, passa a ser na presente data, ou seja, 08/07/2021, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa gira sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, e sua sede passa a ser na na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis - MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

X

X



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

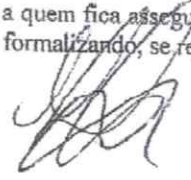
MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X 

X _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTORA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1635881987

NOME
MARCILIO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIFICAD / ORIG. EMISSOR UF
 6538194 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 963.570.706-10 28/04/1977

FILIAÇÃO
 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 MARIA NATALIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATEG
 [Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01079487720 21/03/2023 21/01/2000

OBSERVAÇÕES

[Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
 22/03/2018

[Signature]
 Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

50070172123
 MG531114023

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1635881987

MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/04/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/07/2022

NOME: PRIUS REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58

LOGRADOURO: PRACA NELSON PELEGRINO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 35500195

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541006491



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:07 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **D053.CC5A.DDC6.53EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21
HP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.361.851/0001-58
Certidão nº: 4606447/2022
Expedição: 07/02/2022, às 10:46:37
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.851/0001-58

Razão Social: PRIUS REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAIS 1.280 / SÃO JUDAS TADEU / DIVINOPOLIS /
MG / 35501-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050100350268983920

Informação obtida em 16/05/2022 09:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2022 às 15:00

DIVINÓPOLIS, 27 de Abril de 2022 às 15:00

Código de Autenticação: 2204-2715-0035-0854-4462

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/04/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/07/2022

NOME: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58

LOGRADOURO: PRACA NELSON PELEGRINO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 35500195

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541006491



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: PRIUS REPRESENTACOES LTDA-ME
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 02/05/2022 11:21:53

Válida até o dia: 31/07/2022

Código de controle da certidão: D1D22BF1C765D940C6EE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES

Empresa: **PRIUS REPRESENTACOES LTDA**
C.N.P.J.: 03.361.851/0001-58
Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Emissão: 09/09/2021
Hora: 16:13:57

27
JP

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.117.872,01D
ATIVO CIRCULANTE	1.112.504,61D
DISPONÍVEL	1.060.586,70D
CAIXA	1.037.826,99D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.730,23D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.029,48D
CLIENTES	51.917,91D
DUPLICATAS A RECEBER	51.917,91D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.367,40D
IMOBILIZADO	5.367,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.100,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.538,76D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.271,36C

DIVINOPOLIS, 09 de Setembro de 2021

MARCILIO DE OLIVEIRA

CPF: 963.570.706-10

Assinado de forma digital por CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=03049033000114,
ou=Certificado PF A3, cn=CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
Data: 2021.09.09 16:15:27 -03'00'

CHARLES ADOLFO DIAS
Reg. no CRC - sob o No. 71436
CPF: 649.293.456-34

Empresa: PRIUS REPRESENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 03.361.851/0001-58
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002
Emissão: 09/09/2021
Hora: 16:13:57

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	1.117.872,01C
PASSIVO CIRCULANTE	16.166,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.267,27C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.267,27C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.899,54C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.897,96C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.001,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.101.705,20C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.096.705,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.096.705,20C

DIVINOPOLIS, 09 de Setembro de 2021

MARCILIO DE OLIVEIRA

CPF: 963.570.706-10

Assinado de forma digital por CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=03049033000114, ou=Certificado PF A3, cn=CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
Dados: 2021.09.09 16:15:55 -03'00'

CHARLES ADOLFO DIAS
Reg. no CRC - sob o No. 71436
CPF: 649.293.456-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.117.872,01D
ATIVO CIRCULANTE	1.112.504,61D
DISPONÍVEL	1.060.586,70D
CATXA	1.037.826,99D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.730,23D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.029,48D
CLIENTES	51.917,91D
DUPLICATAS A RECEBER	51.917,91D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.367,40D
IMOBILIZADO	5.367,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.100,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.538,76D
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.271,36C

DIVINOPOLIS, 09 de Setembro de 2021

MARCILO DE OLIVEIRA

CPF: 963.570.706-10

Assinado de forma digital por CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=03049033000114,
ou=Certificado PF A3, cn=CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
Dados: 2021.09.09 16:15:27 -03'00'

CHARLES ADOLFO DIAS
Reg. no CRC - sob o No. 71436
CPF: 649.293.456-34

Empresa: **PRIUS REPRESENTACOES LTDA**
C.N.P.J.: 03.361.851/0001-58
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002
Emissao: 09/09/2021
Hora: 16:13:57

30
AS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	1.117.872,01C
PASSIVO CIRCULANTE	16.166,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.267,27C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.267,27C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.899,54C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.897,96C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.001,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.101.705,20C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.096.705,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.096.705,20C

DIVINOPOLIS, 09 de Setembro de 2021

MARCILTO DE OLIVEIRA

CPF: 963.570.706-10

Assinado de forma digital por CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=03049033000114, ou=Certificado PF A3, cn=CHARLES ADOLFO DIAS:64929345634
Dados: 2021.09.09 16:15:55 -03'00'

CHARLES ADOLFO DIAS
Reg. no CRC - sob o No. 71436
CPF: 649.293.456-34



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

31
XBP

Despacho

Diante da conferência dos documentos pela assessoria jurídica expressa por e-mail, bem como o aval para a continuidade da realização do aditivo contratual, solicito que se despache para o financeiro a fim de verificar a dotação orçamentária, bem como prossiga com a elaboração da minuta.

Após a confirmação do valor pela contabilidade e aprovação da minuta pelo jurídico, prossiga com a prorrogação do contrato com a empresa PRIUS Representações LTDA.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 27 de maio de 2022

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 10/2022

Modalidade Licitatória: Dispensa por limite

Objeto: Aditamento do contrato n.º 2/2021

Eu, **CLAITON LUÍS VARONI**, sócio e proprietário da empresa **CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME CNPJ 21.618.089/0001-24**, no uso de minhas atribuições de assessor contábil e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser empenhado proporcionalmente no exercício de 2022 conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
01.01.02	010318001.2.803	3.3.90.39	01	R\$ 962,50
TOTAL				R\$ 962,50

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Pedra Bela-SP, 27 de maio de 2022.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6

ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 02/2021

Formatado: Esquerda: 1,9 cm, Direita: 1,9 cm, Superior: 2,54 cm, Inferior: 2,54 cm

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
e
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**

Por este termo e na melhor forma de direito, ~~disposições consoante de~~ artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo ~~neste ato representado pelo~~ Sr. Daniel Marciano Bastilio, brasileiro, ~~inscrito no portador de documento de identidade~~ RG sob nº 34.966.926-0 e ~~inscrito no~~ CPF nº 289.216.948-89 e, de outro, **Empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Rua Vinícius de Moraes, nº 1.280, bairro São Judas Tadeu, CEP 35501-265 na cidade de Divinópolis/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Marcilio de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.538.194 e inscrito no CPF nº 963.570.706-10, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o CONTRATO em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/06/2022 a 14/06/2023, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a *Cláusula Terceira – Dos Preços*, que passa a ter o valor anual de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) já corrigido conforme índice estipulado em acordo entre as partes, no percentual de 10%, o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$-137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: ~~As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010318001.2.803.3.3.90.39-40 Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.~~

Formatado: Cor da fonte: Texto 1

Formatado: Não Realce

Formatado: Cor da fonte: Texto 1

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 31 de maio de 2022

Câmara Municipal de Pedra Bela
Daniel Marciano Basilio – Presidente

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Marcilio de Oliveira

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante da elaboração, análise e correção da minuta pelo jurídico e pela contabilidade, determino que a secretaria prossiga com a impressão instrumento contratual e coleta das assinaturas de forma digital para a concretização da prorrogação do serviço.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 31 de maio de 2022.

Vereador DANIEL MARCIANO BASILIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
e
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, na qualidade de **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. Daniel Marciano Basilio, brasileiro, inscrito no RG sob nº 34.966.926-0 e CPF nº 289.216.948-89 e, de outro, **Empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº61, bairro Bom Pastor, CEP 35.500-195 na cidade de Divinópolis/MG**, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Marcílio de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.538.194 e inscrito no CPF nº 963.570.706-10, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o CONTRATO em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **15/06/2022 a 14/06/2023**, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado a **Clausula Terceira – Dos Preços**, que passa a ter o valor anual de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) já corrigido conforme índice estipulado em acordo entre as partes, no percentual de 10%, o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas iguais de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **010102.010318001.2.803.3.3.90.40** Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 31 de maio de 2022

DANIEL MARCIANO
BASILIO:28921694889

Assinado de forma digital
por DANIEL MARCIANO
BASILIO:28921694889
Dados: 2022.06.28 19:55:38
-03'00'

Câmara Municipal de Pedra Bela
Daniel Marciano Basilio – Presidente

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Marcílio de Oliveira

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 13/06/2022 às 13:35:47 (GMT -3:00)

Aditivo.docx

🔒 ID única do documento: #d6989ad9-256a-472d-9fb6-890158e70f14

Hash do documento original (SHA256): 8ad891e6195a3065f94cc417771b0ee5720ef3c36cb6ab231549d2242b8f8bb

Este Log é exclusivo ao documento número #d6989ad9-256a-472d-9fb6-890158e70f14 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Marcílio de Oliveira. (Participante)**
Assinou em 13/06/2022 às 10:41:46 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

13/06/2022 às 13:35:47
(GMT -3:00)

13/06/2022 às 13:41:46
(GMT -3:00)

Evento

Marcílio de solicitou as assinaturas.

Marcílio de Oliveira. (Autenticação: e-mail marcelio@prius.adv.br; IP: 200.165.198.225) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Recebidos estes autos administrativos em 22/11/22.

Trata-se de prorrogação contratual referente ao contrato nº 02/2020, celebrado entre empresa Prius Representações (CNPJ nº 03.361.851/0001-58) e a Câmara Municipal.

Houve acerto entre as partes contratantes em percentual de reajuste de 10% (dez por cento), abaixo do IPCA cumulado para o período.

Já houve submissão da minuta contratual a esta Assessoria quando da época da contratação.

A Assessoria Contábil proferiu posicionamento favorável.

O valor pago é compatível com o mercado, sendo o melhor preço encontrado à época da contratação. A necessidade de prorrogação, com vantagem à Administração, está fundamentada pela Diretoria de Secretaria da Câmara.

A regularidade da contratada está certificada nos autos, em documentos encartados.

A prorrogação é possível, em tais termos, com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nada a opor.

Pedra Bela, 29 de Novembro de 2022.



Daniel Celanti Granconato
ASSESSOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

Parecer do controle interno

Trata se de processo administrativo nº 10/2022, Termo Aditivo número 04 -2022.

Trata o presente de em segundo Termo Aditivo do contrato de número 02/2020, vale mencionar o valor compatível com o mercado, sendo vantajoso para a administração pública, foi evidenciada pela Secretaria da Câmara, vejo a necessidade de estar no processo do termo aditivo ao menos a cópia do contrato original apenas.

Nada constando contra a empresa até o presente momento, tem seu registro ativo perante os órgãos competentes e o processo é transparente quanto ao rito.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 30/11/2022

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda

Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Arquivamento

Diante da conclusão do tramite administrativo de prorrogação Contratual junto a empresa PRIUS – Representações LTDA - ME, bem como o parecer regular do Controle Interno e do Jurídico, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 30 de novembro de 2022

Daniel Marciano Basilio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela